



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 25 DE JUNHO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1476 - Suplemento A | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.379
de 22 de junho de 2018.

“Atualiza os quadros da alíquota de contribuição e de amortização do déficit técnico, previstos no Decreto nº 10.094/2015”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.421/2018,

DECRETA:

Art.1º O quadro de alíquota de contribuição ao custeio do RPPS previsto no artigo 1º do Decreto nº 10.094, de 5 de janeiro de 2015, fica atualizado na seguinte conformidade:

SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
SERVIDORES INATIVOS (% que exceder o limite máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal)	11,00%
PENSÕES (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal)	11,00%
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	
- do mês janeiro até a divulgação do próximo cálculo atuarial	14,20%
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	6,00%

Art. 2º O quadro de amortização do déficit técnico previsto artigo 2º, do Decreto nº 10.094, de 5 de janeiro de 2015, fica atualizado na seguinte conformidade:

Amortização do Déficit Técnico

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
2017	10,00%
2018	14,00%
2019	18,00%
2020	22,00%

Art. 3º Em razão do disposto neste Decreto deverá o ente municipal efetuar o recolhimento das diferenças de alíquotas

até o dia 30 de junho de 2018, sem os encargos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 11.238, de 31 de janeiro de 2018.

Botucatu, 22 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

“Dispõe sobre o Cadastramento Habitacional 2018 do Município de Botucatu, para fins de utilização na seleção de beneficiários de empreendimentos habitacionais enquadrados no PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, faixa 1, do Governo Federal.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a inclusão e participação de Municípios no Cadastramento Habitacional do Município de Botucatu;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº. 23.191/2018,

DECRETA:

Art. 1º O Cadastramento Habitacional no exercício de 2018 do Município de Botucatu, objetivando a seleção de beneficiários de empreendimentos habitacionais enquadrados no PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, faixa 1, do Governo Federal, será disponibilizado aos municípios no período de 02/07/2018 a 31/07/2018 em conformidade com os parâmetros definidos no presente Decreto, e será realizado por meio do sítio: habitacao.botucatu.sp.gov.br.

Art. 2º Os municípios poderão se inscrever de modo

presencial nas Escolas Municipais do Município de Botucatu/SP, abaixo relacionadas:

EMEF	ENDEREÇO
Américo Virgílio dos Santos	Praça João Rodrigo de Souza Aranha, s/n, vila Assumpção.
Angelino de Oliveira	Rua Teotônio de Araújo, nº 660, Vila Antartica.
Antenor Serra	Av. Dr. Jaime de Almeida Pinto, nº 710, Jd. Reflorenda.
Cardoso de Almeida	Praça Prof. Martinho Nogueira, s/n, Centro.
Francisco Guedelha	Rua Ângelo Dezen, s/n - Pq. Marajoara.
João Maria de Araújo Junior	Rua Vicente da Rocha Torres, nº 242, Vila São Lúcio
Jonas Alves de Araujo	Rua Odete Paci, nº 240, Comercários III
Jose Antonio Sartori	Rua Júlio Vaz de Carvalho, nº 1.321, Jd. Continental
Luiz Tácito Virgínio dos Santos	Rua Rosa M. de Camargo Basseto, nº 214, Jd. Flamboyant
Martinho Nogueira	Rua Dr. Rafael Sampaio, nº 123, Boa Vista
Nair Amaral	Av. Dez, nº 26, Parque 24 de Maio
Paulo Guimarães	Rua Monsenhor José Maria da Silva Paes, nº 1, Jd. Brasil
Rafael de Moura Campos	Rua Visconde do Rio Branco, nº 400, Centro.
Leonor Bicudo Vizzenzotto	Rua Antonio Henrique Vocci, nº 1455, Jd. Cambuí

§ 1º Com objetivo de proporcionar melhor atendimento aos munícipes no ato das inscrições mencionadas no caput deste artigo, os mesmos deverão efetuar agendamento prévio no período de 26 a 30 de Junho de 2018, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas, no Ginásio Municipal de Esportes Mario Covas Junior, sito à Rua Maria Joana Felix Diniz, nº 1585, Vila Auxiliadora, Botucatu/SP.

§ 2º No ato do agendamento deverá ser apresentado documento de identidade do titular da inscrição.

§ 3º Para os moradores dos Distritos de Rubião Junior, Anhumas e Vitoriana as inscrições poderão ser efetuadas de modo presencial nas sedes das Subprefeituras dos respectivos Distritos, sem a necessidade de agendamento.

§ 4º No ato das inscrições os Munícipes deverão apresentar os seguintes documentos:

Documento de Identidade com foto (RG, Carteira de Motorista) e Carteira de Trabalho, do(a) chefe da família e do cônjuge (marido, esposa, companheiro(a);

Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar se tiver renda comprovada;

CPF de todos os membros do grupo familiar;

d) Comprovante de residência em nome do titular ou cônjuge, contendo inclusive o CEP (conta de água, luz, telefone, extratos bancários, ou outros);

e) Caso haja pessoa com deficiência na família (titular ou membro do grupo familiar), deverá ser apresentado documento comprovando tal situação (atestado, laudo ou relatório médico).

Art. 3º São pré-requisitos para a inscrição:

a) Possuir renda familiar bruta até R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

b) O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o “Bolsa Família”, fornecidos pelo Governo Federal, não compõe a renda familiar;

c) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

d) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município (exceto Programa Aluguel Social), dos Estados, da União, do FAR, do FDS, ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS (excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional).

e) Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;

f) Caso possua menos de 18 anos somente poderá fazer a inscrição, na condição de titular, se apresentar comprovante de emancipação.

Art. 4º Será válida somente uma inscrição por grupo familiar.

Art. 5º Os cadastramentos habitacionais ocorridos no município de Botucatu em datas/períodos anteriores, não serão considerados para fins de seleção de beneficiários de novos empreendimentos habitacionais enquadrados no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, faixa 1, do Governo Federal, no âmbito do Município de Botucatu/SP.

Art. 6º As inscrições serão gratuitas.

Art. 7º O Cadastramento Habitacional 2018 será válido para o processo de seleção e hierarquização dos Empreendimentos Habitacionais Cachoeirinhas I, II, III e IV.

Parágrafo único. Caso hajam outros Empreendimentos Habitacionais no município de Botucatu/SP, ficará a critério do Município a atualização deste Cadastramento Habitacional - 2018 ou a realização de um novo Cadastramento Habitacional.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de junho de 2018, 163º ano de emancipação política-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Departamento da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 2º Bimestre 2018		RREO Anexo 8	
RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	
Proprios	75.760.600,00	15.866.144,67	
Transferências da União	49.550.000,00	12.775.238,96	
Transferências do Estado	112.630.000,00	41.166.590,01	
Total	237.940.600,00	69.807.973,64	
Retenções ao FUNDEB	31.976.000,00	10.811.947,05	
Receitas Líquidas	205.964.600,00	58.996.026,59	
		TOTAL (25%)	59.485.150,00 17.451.993,41
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO			
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)
	Valor %	Valor %	Valor %
	Valor %	Valor %	Valor %
DESPESAS TOTAIS			
TOTAL	62.346.500,00	26,20 %	31.554.191,85 45,20 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.690.227,32	3,65 %	7.133.338,68 10,22 %
ENSINO FUNDAMENTAL	21.680.272,68	9,11 %	5.840.356,57 8,37 %
RETENÇÕES AO	31.976.000,00	13,44 %	10.811.947,05 15,49 %
DEDUÇÕES			
TOTAL	0,00	0,00 %	0,00 0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00 %	0,00 0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS			
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.712.155,41	11,05 %	7.133.338,68 10,22 %
ENSINO FUNDAMENTAL	13.030.089,39	18,67 %	5.840.356,57 8,37 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.811.947,05	15,49 %	10.811.947,05 15,49 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 2º Bimestre 2018		RREO Anexo 8	
RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	
Receitas de Transferências	58.450.000,00	17.874.659,32	
			Prev. Atualizada Para o Exercício Retido Até o Período
			31.976.000,00 10.811.947,05

Receitas de Transferências	55.750.000,00	17.874.659,32
Receitas de Aplic. Financeiras	1.467.000,00	0,00
Total da Receita	57.917.000,00	17.874.659,32

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB
ATÉ O PERÍODO

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL			17.874.659,32	10.811.947,05
MAGISTÉRIO (60%)				
			Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	
			7.062.712,27	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	67.569.560,35	116,67 %	17.225.669,26	96,37 %	12.492.692,13	69,89 %	12.492.113,17	69,89 %
MAGISTÉRIO	51.005.560,35	88,07 %	11.658.546,88	65,22 %	8.390.932,66	46,94 %	8.390.496,39	46,94 %
OUTRAS	16.564.000,00	28,60 %	5.567.122,38	31,15 %	4.101.759,47	22,95 %	4.101.616,78	22,95 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			17.225.669,26	96,37 %	12.492.692,13	69,89 %	12.492.113,17	69,89 %
MAGISTÉRIO			11.658.546,88	65,22 %	8.390.932,66	46,94 %	8.390.496,39	46,94 %
OUTRAS			5.567.122,38	31,15 %	4.101.759,47	22,95 %	4.101.616,78	22,95 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período 04 / 2018

Município Botucatu

RECEITA DE IMPOSTOS			APURAÇÃO DA APLICAÇÃO					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
			Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)			
Proprios	75.760.600,00	15.866.144,67						
Transferências da União	46.050.000,00	12.775.238,96						
Transferencias do Estado	112.630.000,00	41.166.590,01						
Total	234.440.600,00	69.807.973,64						
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	56.281.164,86	24,01 %	22.324.597,49	31,98 %	14.391.431,19	20,62 %	13.688.007,06	19,61 %
DEDUÇÕES			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			22.324.597,49	31,98 %	14.391.431,19	20,62 %	13.688.007,06	19,61 %

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO